



**Proposição:** REP - REPRESENTAÇÃO  
**Número:** 000035/2023

<b>Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação</b>
Em: 22/05/2023

Nilton Aparecido Militão
1º VICE PRESIDENTE

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Juiz de Fora,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais do artigo 175 caput e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ouvido o Plenário e com a devida urgência, que se faça esta Representação ao DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJMG, Excelentíssimo Senhor José Arthur Filho, Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - 30.130-911 - Belo Horizonte - MG - Brasil - TEL.: (31) 3306-3100 , PARA QUE TOME CIÊNCIA DOS FATOS QUE FORAM NOTICIADOS PELAS INSTITUIÇÕES E FAMILIARES CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 05 DE MAIO DE 2023, nesta Câmara Municipal, que tratou do Complexo Penitenciário da cidade e os frequentes casos de violações aos Direitos Humanos.

Como demanda da Audiência pública, foi proposta esta Representação ao Excelentíssimo Senhor José Arthur Filho, Desembargador Presidente do TJMG, para que possibilite:

1. problema da superlotação, um Mutirão de atendimento para soltar os presos provisórios, que , em razão de ainda não terem uma condenação transitada em julgado, estarem ainda sob o julgo do Princípio da Presunção de Inocência, não deveriam cumprir os atos processuais em situação de privação de liberdade.

Conforme prevê o artigo 5º da Constituição Federal em seu inciso, LVII.

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)



LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;"

Diante da gravidade da superlotação que enfrenta o Complexo Penitenciário do município, da infração diária aos Direitos Humanos dos indivíduos privados de liberdade por estarem em um espaço pequeno, insalubre, com capacidade além da prevista na construção (celas de 9 pessoas com 38, 38 até 40 presos), ante a situação de danos a saúde física e mental dos detentos, e a necessidade do Estado garantir condições de segurança e dignidade tanto para os IPLs é que se faz com a EXTREMA URGÊNCIA a solicitação de um Mutirão do Judiciário para JULGAMENTO ou LIBERAÇÃO das pessoas que ainda não tem DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO.

Assim, é que de maneira cordial e amistosa, diante de tudo que foi exposto na Audiência Pública, e agora, através desta Representação, noticiamos e aguardamos providências, agradecendo desde já o trabalho realizado e nos mantemos disponíveis para o que se fizer necessário.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

